



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº044/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Ficam suspensas, meio período, as atividades nos 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências que especifica”.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o feriado no dia 25 de dezembro de 2023, segunda-feira (NATAL) e 01 de janeiro de 2024 segunda-feira (Ano Novo);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso e lazer.

DECRETA:

Art. 1º.- Tendo em vistas as comemorações de final de Ano (Natal e Ano Novo), ficam suspensas as atividades no período de:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



- ✓ 26 de dezembro de 2023 no horário da 07:30 às 12:00 horas,
- ✓ 02 de janeiro de 2024, no período das 07:30 às 12:00 horas.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de dezembro de 2023.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna